



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2021

Nº 17.067

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.124, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março. Art. 2º - Na semana de que trata esta lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8ª série/9º ano do ensino fundamental. Parágrafo Único. As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis. Art. 3º - Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a entidade escolar, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre suas experiências profissionais e realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais convidados. Art. 4º - Para a execução desta Lei, devem se privilegiar ações que não impliquem ônus para o poder público municipal. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de junho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 15.030, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para a implantação do Governo Digital e aumento da eficiência da Administração Pública por intermédio do Programa Fortaleza Digital, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; da Lei Federal n. 12.965/2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, bem como da Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário

dos serviços públicos da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Governo Digital, com foco na transformação digital de serviços públicos, tendo em vista a ampliação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições ao compartilhamento de dados abertos; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar de forma efetiva a governança digital pública e fortalecer a transparência e os canais de comunicação entre os cidadãos e o governo; CONSIDERANDO a fase experimental de concepção tecnológica e implementação de protótipos de serviços piloto, instituída pelo Decreto n. 14.336, de 12 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o interesse público para preservação da privacidade de dados pessoais, conforme as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO o interesse em ampliar a utilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, bem como da inovação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública municipal e torná-la mais célere e transparente, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados; CONSIDERANDO as dimensões da cidade de Fortaleza e a necessidade de integrar as demandas da população aos serviços públicos prestados, a fim de evitar o paralelismo de ações empreendidas atualmente para problemas comuns; CONSIDERANDO a visão de futuro do Fortaleza 2040 relacionada ao desenvolvimento científico e tecnológico que propõe que Fortaleza seja uma cidade inteligente e inovadora, capaz de produzir e usar o conhecimento para a melhoria do bem-estar de seus habitantes. DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Governo Digital no âmbito da Administração Pública municipal, por meio do Programa Fortaleza Digital, concebido com o objetivo geral de simplificar, desburocratizar e modernizar o acesso, o consumo e o acompanhamento de serviços públicos municipais pelos cidadãos, por meio da estruturação de canais digitais padronizados e integrados, bem como de sua infraestrutura de integração de dados e serviços em âmbito municipal. Art. 2º - O Programa Fortaleza Digital tem como objetivos específicos: I - promover a governança digital, a partir de ações governamentais destinadas ao aumento e aprimoramento da oferta dos serviços públicos prestados remotamente à sociedade; II - facultar aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial; III - implementar e difundir o uso dos serviços públicos digitais aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos, inclusive por meio de dispositivos móveis; IV - disponibilizar, em plataforma centralizada, mediante o nível de autenticação requerido, o acesso às informações e à prestação direta dos serviços públicos; V - facilitar as solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário; VI - dar transparência à execução e permitir o acompanhamento e o monitoramento dos serviços públicos; VII - fomentar os canais de comunicação entre o cidadão e o poder público municipal, inclusive por meio de ouvidoria digital. Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se: I - serviço público digital: serviço público disponibilizado em meio digital que pode ser utilizado pelo próprio cidadão, sem auxílio do órgão ou da entidade

 JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

ofertante do serviço; II - serviço público prioritário: serviço público definido como prioritário pelo Comitê Gestor, que possa ser executado por meio digital para atender demandas relevantes da sociedade, devidamente justificadas pelo órgão interessado; III – governança digital: utilização pelo setor público de recursos de tecnologia da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo; IV – dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica; V - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública e a prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - O Governo Digital, por intermédio do Programa Fortaleza Digital, reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes: I - desburocratização, modernização, fortalecimento e simplificação da relação do poder público municipal com a sociedade, mediante serviços públicos digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis; II - disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial; III - possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial; IV - transparência na execução dos serviços públicos e no monitoramento da qualidade desses serviços; V - incentivo à participação social no controle e na fiscalização da Administração Pública; VI - uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão; VII - uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da Administração Pública municipal; VIII - atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na

prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da legislação aplicável; IX - simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço; X - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; XI - interoperabilidade e padronização de sistemas, plataformas e a promoção de dados abertos; XII - presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos; XIII - permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço; XIV - proteção de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); XV - adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); XVI - acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); XVII - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público. Parágrafo único. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis n. 13.460, de 26 de junho de 2017, e n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): a) gratuidade no acesso à plataforma digital no âmbito do Programa de que trata este Decreto; b) padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital; c) recebimento de protocolo digital das solicitações apresentadas; d) indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA FORTALEZA DIGITAL

Art. 5º - Compõem o Programa Fortaleza Digital: I - mecanismo de acesso digital único do usuário aos serviços públicos digitais, com nível de segurança compatível com o grau de exigên-

cia, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado; II – canais digitais de interlocução com o cidadão composto por: a) Portal de Serviços Fortaleza Digital, disponível em www.digital.fortaleza.ce.gov.br, sítio eletrônico oficial para a veiculação de informações e o acesso a serviços públicos digitais; b) Aplicativo de serviços da prefeitura para dispositivos móveis; III – barramento de integração de dados e serviços que permite a publicação, interoperabilidade e reuso de serviços; IV – ferramenta de solicitação e acompanhamento dos serviços públicos disponibilizados na plataforma digital, com as seguintes características: a) apresentação e identificação dos serviços públicos e de seus requisitos e etapas; b) solicitação eletrônica dos serviços; c) agendamento eletrônico, quando couber; d) acompanhamento das solicitações por etapas, quando couber; e) protocolo eletrônico; V - ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados; VI - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos prestados.

CAPÍTULO IV DO COMITÊ GESTOR

Art. 6º - O Programa Fortaleza Digital será regido por um Comitê Gestor, de caráter deliberativo e propositivo. § 1º - As reuniões do Comitê Gestor acontecerão quando convocadas pelo órgão que o presidirá, conforme conveniência e relevância da discussão de assuntos de sua competência, podendo ser realizadas de forma presencial ou virtual, com a devida aprovação dos atos deliberados. § 2º - O quórum de reunião e de aprovação do Comitê Gestor é de dois terços dos seus membros. § 3º - O serviço público a ser apreciado pelo Comitê Gestor poderá ser pautado por um de seus membros ou por órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, e deverá observar o procedimento previsto no art. 11 deste Decreto. § 4º - Os serviços públicos aprovados pelo Comitê Gestor serão disponibilizados na plataforma digital do Programa de que trata este Decreto. Art. 7º - O Comitê Gestor do Programa Fortaleza Digital será constituído por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição: I – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; II - Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; III – Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA; IV – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM. § 1º - O Comitê Gestor poderá convidar outros órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, da iniciativa privada, de universidades e de outras instituições, bem como especialistas, para participar de suas reuniões, sem direito a voto. § 2º - A função de membro do Comitê não será remunerada, sendo, porém, considerada serviço de natureza relevante. § 3º - Os membros titulares deverão designar seus respectivos suplentes. Art. 8º - O Comitê Gestor será presidido pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que assumirá, além da função de Secretaria Executiva, responsável pelas convocações e registros das reuniões, a função de órgão executor, competindo-lhe manter e gerenciar o Programa Fortaleza Digital, podendo selecionar e alocar a força de trabalho necessária.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º - São competências dos membros do Comitê Gestor: I – discutir e votar todas as matérias submetidas ao Comitê Gestor; II – solicitar ao Presidente do Comitê Gestor a convocação de reunião para apreciação de assuntos urgentes e relevantes; III – propor a inclusão de matéria na pauta das reuniões; IV – desenvolver, em sua respectiva área de atuação, todos os esforços no sentido de implementar os objetivos assumidos; V – deliberar sobre os serviços a serem inseridos no Programa Fortaleza Digital. Parágrafo único O Comitê Gestor elegerá os serviços públicos que terão prioridade de implantação na plataforma digital de que dispõe este Decreto. Art. 10 - São competências do órgão que presidirá o

Comitê Gestor: I – manter e gerenciar o Programa Fortaleza Digital, bem como hospedar a arquitetura dos serviços digitais no datacenter corporativo da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II – definir regras, procedimentos, tecnologias, padrões de desenvolvimento, políticas de segurança da informação, protocolos de comunicação, arquitetura de serviço e infraestrutura necessária para o bom desempenho de plataformas que compõem o Governo Digital; III – auxiliar na integração de um serviço público, quando demandado pelo Comitê Gestor; IV – analisar a viabilidade de disponibilização de serviço público, a partir de proposição feita junto ao Comitê Gestor, nos casos previstos no art. 6º, § 3º deste Decreto; V – articular-se com o órgão proponente do serviço público, para a realização de eventuais ajustes; VI – cadastrar e atualizar as informações dos serviços públicos oferecidos no Programa Fortaleza Digital; VII - adotar ferramenta de solicitação e acompanhamento dos serviços do Programa, por meio da integração de seus sistemas de atendimento e protocolo único; VIII - adotar mecanismo de acesso ao Programa na totalidade dos serviços públicos digitais à medida que os níveis de identificação e acesso contemplarem os requisitos mínimos de segurança exigidos pela natureza de cada serviço; IX - monitorar e propor ações de melhoria nos processos dos serviços públicos inseridos no Programa Fortaleza Digital, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços; X - desenvolver os serviços, arquiteturas e sistemas dos demais órgãos a serem inseridos no Programa Fortaleza Digital; XI – integrar as bases de dados devidamente padronizadas; XII – manter o Barramento de Dados e Serviços. Art. 11 - Caberá ao órgão/entidade interessada submeter à Presidência do Comitê Gestor projeto com proposta de serviço público para disponibilização na plataforma, o qual deverá conter: I - título; II - órgãos envolvidos com o serviço; III - objeto; IV - objetivo do serviço; V - justificativa técnica; VI - público-alvo; VII - fluxo atual do serviço; VIII - fluxo proposto; IX - origem e valores dos recursos que suportarão as despesas; X - declaração orçamentária e financeira do ordenador de despesa, indicando a respectiva dotação orçamentária; XI - anuência de todos os órgãos envolvidos com o serviço. Art. 12 - Compete aos órgãos e entidades do município de Fortaleza prover informações pertinentes ao conjunto de padrões definidos pela presidência do Comitê Gestor, sobre os seguintes aspectos: I - atualização das informações dos serviços públicos oferecidos no Programa Fortaleza Digital; II – ações de melhoria dos serviços públicos prestados para sugestão ao Comitê Gestor, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços; III – interoperabilidade de sistemas para proposição junto ao Comitê Gestor; IV - eliminação, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, de exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis; V - eliminação da replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança; VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos; VII - realização da gestão de suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados no Programa Fortaleza Digital; VIII – realização de testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados. Art. 13 - O órgão proponente deve disponibilizar os dados a serem integrados via arquitetura de serviço digital e/ou acesso a base de dados, quando solicitado. Parágrafo Único. Após deliberação do Comitê Gestor quanto aos serviços elegíveis para o Programa Fortaleza Digital, os órgãos e entidades responsáveis por esses serviços devem fornecer acesso administrativo aos respectivos sistemas de gerenciamento de banco de dados dos serviços elencados com suas documentações, bem como informar ao órgão que preside o Comitê a localização na qual o serviço e o banco de dados estão disponibilizados. Art. 14 - Compete à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA atuar junto aos cidadãos e órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza na identificação e proposição de novos serviços digitais, bem como na condição de laboratório de

inovação para a concepção dos serviços identificados, desenhando e/ou prototipando provas de conceito.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Eventuais omissões serão sanadas pelo Comitê Gestor do Programa Fortaleza Digital por meio de resoluções, publicadas no Diário Oficial do Município. Art. 16 - O órgão que presidirá o Comitê Gestor poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto. Art. 17 - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 14.336, de 12 de dezembro de 2018. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 10 dias do mês de junho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO 1684/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MICHELINE BECKER MACEDO LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, a partir de 09/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1685/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EUZA MARIA GOES NUNES, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1686/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NEILA MARIA DE ANDRADE GOMES, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER-HDGMJW, do(a) COORDENADORIA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 10/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1687/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUCIANA LIMA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia

DN-1, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER-HDGMJW, do(a) COORDENADORIA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 11/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1688/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CHARLENE MENEZES DE AGUIAR, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 10/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1689/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AMANDA MARIA DOS SANTOS LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 10/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Extrato do Contrato Nº 001/2021, que foi publicado no Diário OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 31 de maio de 2021; ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta aquisição correrão pela fonte de recursos do Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. LEIA-SE: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta aquisição correrão pela fonte de recursos do Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. Fortaleza, 04 de junho de 2021. **Liana Rangel Borges - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CLFOR - REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº P162004/2021 - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2016. CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza-CE, representada por seu Presidente, OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO, CPF Nº

621.117.283-49. CONTRATADA: G.MARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.515.680/0001-25, situada na Avenida Washington Soares, 855, sala 809, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-971, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Carlos Henrique Reis de Gama, inscrito no CPF nº 771.571.843-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato 006/2016. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação Contratual em caráter excepcional do por mais três meses da vigência do Contrato 006/2016, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório, o que vier a ocorrer primeiro. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 006/2016 até 14 de setembro de 2021, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório, o que vier a ocorrer primeiro. DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela contratante, antes do término do seu prazo, na hipótese de homologação de novo processo de licitação aberto por esta Central e da consequente contratação de empresa vencedora do referido certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização. DO VALOR: O valor total do montante passa a ser R\$ 140.999,04 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), visto que será proporcional à vigência deste aditivo. DA GESTORA DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Publicações, pela Sra. Maria Clécie Lima Janja, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021. ASSINAM: **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (CONTRATANTE)**, e **Carlos Henrique Reis de Gama - REPRESENTANTE LEGAL DA G.MARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais, incluindo certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão E-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificados digitais ICP-Brasil, tipo A1, padrão E-CPF com validade de 12 (doze) meses; dispositivos de armazenamento de certificados digitais tipo “token criptográfico usb”; e visitas on site (presencial) para emissão de certificado digital em endereços localizados no município de fortaleza - ce, para atender demanda da prefeitura municipal de fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço global.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS

INTELIGENTES S.A., apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. O documento encontra-se disponível no COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) e no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 10 de junho de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais, incluindo certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão E-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificados digitais icp-brasil, tipo A1, padrão E-CPF com validade de 12 (doze) meses; dispositivos de armazenamento de certificados digitais tipo “token criptográfico usb”; e visitas on site (presencial) para emissão de certificado digital em endereços localizados no município de fortaleza - ce, para atender demanda da prefeitura municipal de fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço global.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. / SERASA S.A., formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O inteiro teor dos PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS encontram-se disponíveis no COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) e no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 10 de junho de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais, incluindo certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão E-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificados digitais ICP-Brasil, tipo A1, padrão E-CPF com validade de 12 (doze) meses; dispositivos de armazenamento de certificados digitais tipo “token criptográfico usb”; e visitas on site (presencial) para emissão de certificado digital em endereços localizados no município de fortaleza - ce, para atender demanda da prefeitura municipal de fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço global.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, tendo em vista as alterações feitas ao Edital pelo informativo a ser publicado, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. A nova data da sessão será no dia 23 de junho de 2021, sendo mantido o horário para o início da sessão. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 10 de junho de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reordenação urbana da Avenida Beira Mar – guarderias e rampa de acesso de embarcações, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, de acordo com a DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO constante dos autos, o titular do órgão de origem (SEINF) decidiu pelo “CONHECIMENTO das razões recursais da licitante para que, em exercendo o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, sustentar a concessão de PROVIMENTO PARCIAL, para reformar a decisão que classificou a proposta da empresa DUPLO M CONSTRUTORA LTDA do referido certame, tendo como fundamento o descumprimento do subitem 4.2.4. do item 4.2 da cláusula 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS c/c a alínea “c” do subitem 6.6, bem como o subitem 6.2, ambos da cláusula 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS”. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 10 de junho de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reordenação urbana da Avenida Beira Mar – guarderias e rampa de acesso de embarcações, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o RESULTADO FINAL, pelo qual restaram classificadas as seguintes empresas: CONSTRUTORA ASTRAL EIRELI em 1º LUGAR; CONSTRUTORA CHC LTDA. em 2º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. em 3º LUGAR; e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. em 4º LUGAR. Portanto, declara-se VENCEDORA do presente certame a empresa CONSTRUTORA ASTRAL EIRELI, valor global de R\$ 1.104.279,57. Maiores informações através do e-

mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 10 de junho de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 8 (oito) quiosques, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela senhora SINARA MOREIRA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro –Fortaleza (CE). Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza-CE, 10 de junho de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (CANCELADO NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 099/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Nutrição e Dietética.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa visando aquisição de câmara de refrigeração modular, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - IJF, foi declarada FRACASSADA (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 10 de junho de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 099/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Nutrição e Dietética.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa visando aquisição de câmara de refrigeração modular, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

EIRELI apresentou recurso administrativo, o qual foi julgado IMPROCEDENTE. O inteiro teor do recurso, bem como da decisão encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 10 de junho de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

INFORMATIVO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção da central de vídeo monitoramento de Fortaleza, localizada no bairro Centro, no Município de Fortaleza – CE.
TIPO: Menor preço.
FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital nº 7554, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2021, publicado em 18/05/2021, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal de Circulação Local e Jornal de Circulação Nacional, faz-se necessária a publicação de INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Centro, Fortaleza (CE). LEIA-SE: Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – CEP: 60140-060 - Fortaleza (CE). Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – CEP: 60140-060 - Fortaleza (CE) ou através do e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 09 de junho de 2021. (ASSINADO DIGITALMENTE) - **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL.**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES

INFORMATIVO

PROCESSO: Solicitação de Ofertas nº 001/2021 – SPU P085855/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em diagnósticos por imagem, mediante o registro de fotos e vídeos digitais, através de equipamentos de vídeo inspeção robotizada na Rede de Drenagem de Águas Pluviais da Bacia da Vertente Marítima do Município de Fortaleza e serviços complementares (levantamento cadastral topográfico, desobstrução de galerias, tamponamento de ligações clandestinas, e acompanhamento social e de comunicação).

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital nº 7534 da referida SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - Nº 001/2021, publicado em 12/05/2021, nos meios de comunicação legal, quais sejam, Diário Oficial do Município

(DOM), Diário Oficial da União (DOU), jornal local e jornal de circulação nacional, dada a mudança de sede desta Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, faz-se necessária a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, que: ONDE SE LÊ: Rua do Rosário, nº 77, Edifício Vital Rolim, Sobreloja, Bairro Centro, CEP 60055-090 – Fortaleza – CE. LEIA-SE: Avenida Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, CEP 60.140-060 – Fortaleza – CE. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750 – Centro –Fortaleza (CE) ou através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 10 de junho de 2021. (ASSINADO DIGITALMENTE) - **Otávio Cesar Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA – CEXT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0008/2021 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA, Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde na SMS, a importância de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº. 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), com o objetivo de participar de audiências no Ministério da Saúde, em Brasília/DF, nos dias 02 a 04/06/2021, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 25901.10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 121100000000, consignadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em, 01 de junho de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - REGULAMENTADO PELO EDITAL 1- PGM, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – SEPOG/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com a Lei Complementar Municipal nº 0186 de 19 de dezembro de 2014, e com o processo interno P150687/2021, CONVOCAM o candidato relacionados no Anexo I deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 1-PGM, publicado no DOM de 15 de dezembro de 2016, destinado ao provimento dos cargos efetivos de Procurador do Município de Fortaleza, conforme Resultado Final disposto no Edital nº 9-PGM, publicado no DOM de 01/12/2017, homologado pelo Edital nº 10-PGM, publicado no DOM de 09/01/2018, para comparecer aos eventos nas datas e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1) Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Av. da Universidade nº 1940, Centro, Fortaleza – CE, portando os seguintes exames a serem realizados, às expensas do candidato: a) Dosagem de Glicose, b) Ureia, c) Creatinina, d) Ácido Úrico, e) Grupo Sanguíneo e Fator RH, f) Sumário

de urina, g) Raio-X de Tórax em PA com laudo, h) Eletrocardiograma com laudo, i) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico psiquiatra, para obtenção do Laudo Médico, conforme cronograma abaixo. 2) Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO)	HORÁRIO
14/06/2021	Procurador do Município	2º (Pessoa com Deficiência)	9h

- As senhas de atendimento serão distribuídas por ordem de chegada. - O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. - O início do atendimento pericial acontecerá às 9h. 3) Entrega da documentação na Procuradoria-Geral do Município, situada à Av. Santos Dumont, nº 5.335, Papicu, Edifício Planalto Center, 11º andar, Fortaleza (CE), a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e fotocópias legíveis autenticadas dos documentos que comprovem os requisitos abaixo relacionados, conforme cronograma a seguir: a) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; b) estar em gozo dos direitos políticos; c) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) haver concluído curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial; h) ter um ano de prática forense, sendo considerado: I - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas; II - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, privativo de bacharel em Direito por pelo menos um ano. i) não estar suspenso do exercício funcional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; j) não possuir vínculo com as administrações direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, previstas no art. 37 da CF/88. 3.1) Deve o candidato, igualmente, apresentar os seguintes documentos e informações originais e fotocópias legíveis autenticadas, conforme cronograma a seguir: a) Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Cédula de Identidade ou Documento Oficial de Identidade; c) CPF; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); f) Inscrição PIS/PASEP; g) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); h) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovação de quitação; i) Declaração da Ordem dos Advogados do Brasil comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; j) Uma foto 3X4 recente; k) Informações bancárias - conta corrente e agência- Banco Bradesco; l) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, obtida no sítio (www.seplag.ce.gov.br); m) Declaração de Não Vínculo obtida no sítio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); n) Declaração de Não Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II; o) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no Anexo III; p) Certidão ou Declaração original emitida pelo órgão/entidade de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por força de processo administrativo disciplinar; caso tenha anteriormente exercido cargo/função ou emprego público em quaisquer das esferas. q) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da

Justiça Federal e Estadual dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; r) Folha de antecedentes da polícia federal e da polícia dos estados onde residiu nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses; s) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM; t) Declaração de Bens, conforme o modelo constante no Anexo IV; 4) Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO)	HORÁRIO
14/06/2021	Procurador do Município	2º (Pessoa com Deficiência)	14h

5) O candidato aprovado e classificado no Concurso Público, constante do Anexo I deste edital que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, será considerado desistente. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2021. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2021 – SEPOG/PGM

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA	2º

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO /FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____
_____, CPF _____

DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____
_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de _____ para o qual serei investido(a).

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
No 01/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO
/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
_____, RG _____
_____, CPF _____ DECLARO,
para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego
ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal,
Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações,
empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias
e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE BENS

PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

DECLARA, para fins de posse no cargo efetivo de _____ que possui bens e valores que constituem o seu patrimônio, abaixo especificado, em conformidade com o § 5º do Art.14, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.

Discriminação de bens	Valor (R\$)
1. Bens Imobiliários:	
2.Bens móveis, semoventes e outros:	
3.Automóveis e outros veículos:	
4.Depósitos bancários, ações, apólices, e outros títulos:	
5. Outros Bens:	

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE BENS
PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DO
MUNICÍPIO

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____
Órgão Emissor _____ CPF: _____,
residente e domiciliado a Rua/Av. _____

DECLARO, para fins de posse em cargo público de provimento
efetivo de _____, não possuir
nenhum bem ou valores que constituam meu patrimônio, em
conformidade com o Art. 14, § 5º da Lei nº 6.794, de 27 de
dezembro de 1990.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0017/2021-CGM, DE 08 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA DE
INTEGRIDADE E BOAS PRÁ-
TICAS NO ÂMBITO DA CON-
TROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas com-
petências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 31 da Lei
Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, c/c a Lei
Complementar nº 137 de 08 de janeiro de 2013. RESOLVE: Art.
1º - Disciplinar os mecanismos para instituir o Programa de
Integridade e Boas Práticas, no âmbito da Controladoria e
Ouvidoria Geral do Município - CGM. § 1º O Programa de Inte-
gridade e Boas Práticas consiste no conjunto de mecanismos e
procedimentos internos destinados a detectar e prevenir frau-
des, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta,
bem como avaliar processos objetivando melhoria da gestão de
recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência. §
2º O Programa de Integridade e Boas Práticas a que se refere
o caput compreende atividades, projetos e processos de traba-
lho em andamento, além dos demais previstos no Plano de
Integridade. § 3º Para os efeitos do disposto nesta Portaria,
entende-se: I – por Integridade: alinhamento consistente e a
conformidade ao conjunto estruturado de medidas institucionais
voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de
fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança; e II –
riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou
omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou
atos de corrupção. Parágrafo único. Os riscos para a integrida-
de podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos,
tais como financeiros, operacionais ou de imagem. Art. 2º - São
fundamentos do Programa de Integridade o comprometimento
e apoio da alta administração, a análise e gestão de riscos de
corrupção e fraude. Art. 3º - São instrumentos do Programa de
Integridade: I – códigos de ética e de conduta; II – mapeamento
e gestão de riscos de corrupção; III – normas, políticas e pro-
cedimentos para detectar e sanar desvios e irregularidades; IV
– controle e combate ao nepotismo; V – prevenção de conflito

de interesses; VI – comunicação e treinamento; VII – canais de denúncias; VIII – medidas disciplinares; e IX – monitoramento periódico. Art. 4º - A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM disponibilizará: I – orientação quanto à implantação do Programa de Integridade no órgão; II – capacitação do Comitê de Integridade; III – aplicação do Diagnóstico de Integridade no órgão; IV – apoio ao órgão na elaboração do Plano de Integridade; V – análise e validação do Plano de Integridade; e VI – monitoramento da implantação do Plano de Integridade. Art. 5º - A implementação, o desenvolvimento e a definição das estratégias e ações do Programa de Integridade serão realizados mediante colaboração entre os seguintes setores: I – Coordenadoria de Transparência e Integridade; II – Coordenadoria de Auditoria; III – Coordenadoria Geral de Controle Interno; IV – Corregedoria Geral; V – Ouvidoria Geral; e VI – Assessoria Jurídica. Art. 6º - O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que conterá: I – descrição de evidências; II – fragilidades; III – prazos; IV – recomendações; V – responsáveis pela operacionalização de cada atividade a ser desenvolvida; e VI – meios de monitoramento. § 1º O Plano de Integridade, deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, após a validação do Diagnóstico de Integridade, em até 15 (quinze) dias. § 2º Caso haja ajustes no Plano de Integridade, os mesmos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, e submetido para validação, em até 05 (cinco) dias. Art. 7º - Fica constituído o Comitê de Integridade da CGM, com os seguintes setores: I – Secretário Executivo; II – Coordenadoria de Transparência e Integridade; III – Coordenadoria Geral de Controle Interno; IV – Coordenadoria de Auditoria; V – Assessoria Jurídica; e VI – Corregedoria. Art. 8º - São competências do Comitê de Integridade: I – auxiliar na aplicação do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implantar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas, das fragilidades e oportunidades de melhoria identificadas, propostas no Plano de Integridade; IV – coordenar o mapeamento de processos e a implantação da gestão de riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implantados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implantação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – promover a conscientização dos servidores do órgão acerca da relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e VIII – avaliar as atividades do Plano de Integridade realizadas a cada semestre, a fim de monitorar seu cumprimento e promover sua atualização periódica. Art. 9º - O Comitê terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido, e reuniões extraordinárias, quando houver necessidade de manifestação sobre matéria de sua competência em caráter de urgência. Art. 10 - A participação dos servidores nos Comitês de Integridade estabelecidos nesta Portaria é considerada prestação de serviço público relevante não remunerada. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2021. **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2021
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais, incluindo certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão E-CPF com validade de

36 (trinta e seis) meses, certificados digitais ICP-Brasil, tipo A1, padrão E-CPF com validade de 12 (doze) meses; dispositivos de armazenamento de certificados digitais tipo “token criptográfico usb”; e visitas on site (presencial) para emissão de certificado digital em endereços localizados no município de fortaleza - ce, para atender demanda da prefeitura municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço global.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL Nº 7377 do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - SEPOG, publicado no dia 14 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município (DOM) e jornal local, onde ocorreram atencias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: 18.4.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. LEIA-SE: 18.4.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial, nos termos da Lei nº 6404/1976 e ressalvadas as exceções legais. Cordialmente, **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM – CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC 7 CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) JOSÉ LUIZ SILVA NETTO. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO IN-

CENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/05/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – CONCEDENTE - José Raimundo Morais Vilar - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o estagiário **FELIPE AUGUSTO PORTO MAGALHÃES. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na Portaria de nº 0565/2021-IJF, publicado no DOM Nº 17065, de 09/06/2021, que nomeou servidores para cargos em comissão no(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, ONDE SE LÊ: EMANUELLA BARBOSA ARAÚJO, LEIA-SE: EMANNUELA BARBOSA DE ARAÚJO. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0212/2021 – SME

Institui a Comissão Técnica Municipal Executora da Seleção para compor o quadro técnico do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza regulamentada pelo Edital nº 005/2021 - SME, que norteia a seleção para composição do

quadro técnico do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o Edital nº 005/2021 - SME, que regulamenta a seleção para composição do quadro técnico do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Municipal Executora da Seleção para compor o quadro técnico do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, conforme dispõe a Lei nº 9.317, de 14 de dezembro de 2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e reformulou o Conselho Municipal de Educação de Fortaleza – CME, conforme Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - As ações desta Comissão serão regidas pelo disposto no Edital nº 005/2021- SME, de 09 de junho de 2021. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0212/2021

NOME	COORDENADORIA/ INSTITUIÇÃO
Maria Cristina Cardoso Bezerra	Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME)
Raimundo Nonato Nogueira Lima	Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME)
Veranice Franco Gomes	Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME)
Ana Cláudia da Silva Portela	Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SME)
Luciana Santos Lima	Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SME)
Nivia Maria Perna Evangelista	Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SME)

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021 - PROCESSO Nº P136078/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 74.161.373/0001-80, estabelecida na Rua Itajeu, 836 – Bairro Canindezinho, Fortaleza/CE CEP: 60.731-300, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Pereira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 037.385.403-00 e RG nº 95002537970 SSPDS/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição futura e eventual de fardamentos para a educação infantil e educação física a fim de atender as demandas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. ARP	SALDO ARP
1	CAMISETA REGATA – TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -9cm x 9cm.(Educação Infantil – tamanhos: 2 anos ao 8 anos). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	17.813	R\$ 6,99	R\$ 124.512,87	18.750	937

3	SHORT - TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Educação Infantil – tamanhos: 2 anos ao 8 anos). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	17.813	R\$ 6,99	R\$ 124.512,87	18.750	937
TOTAL GRUPO 1				R\$ 249.025,74		

GRUPO 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. ARP	SALDO ARP
2	CAMISETA REGATA – TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -9cm x 9cm.(Educação Infantil – tamanhos: 2 anos ao 8 anos). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	5.938	R\$ 6,99	R\$ 41.506,62	6.250	312
4	SHORT -TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Educação Infantil – tamanhos: 2 anos ao 8 anos). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	5.938	R\$ 6,99	R\$ 41.506,62	6.250	312
TOTAL GRUPO 2				R\$ 83.013,24		

GRUPO 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. ARP	SALDO ARP
5	CAMISA MANGA RAGLAN ED. FÍSICA FEMININO - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m²,COR: branca. Manga raglan: na mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO).Especificações de acabamento: golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	27.810	R\$ 9,22	R\$ 256.408,20	29.274	1.464

7	SHORT ED. FÍSICA FEMININO-TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL	27.810	R\$ 9,22	R\$ 256.408,20	29.274	1.464
TOTAL GRUPO 3						R\$ 512.816,40

GRUPO 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. ARP	SALDO ARP
6	CAMISA MANGA RAGLAN ED. FÍSICA FEMININO - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100 poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m²,COR: branca. Manga raglan: na mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% Poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	9.269	R\$ 9,22	R\$ 85.460,18	9.757	488
8	SHORT ED. FÍSICA FEMININO-TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	9.269	R\$ 9,22	R\$ 85.460,18	9.757	488
TOTAL GRUPO 4					R\$ 170.920,36	

GRUPO 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. ARP	SALDO ARP
9	CAMISETA ED. FÍSICA MASCULINO TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	29.178	R\$ 7,32	R\$ 213.582,96	30.714	1.536

11	SHORT – TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL	29.178	R\$ 7,32	R\$ 213.582,96	30.714	1.536
TOTAL GRUPO 5				R\$ 427.165,92		

GRUPO 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. ARP	SALDO ARP
10	CAMISETA ED. FÍSICA MASCULINO TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk:c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	9.725	R\$ 7,32	R\$ 71.187,00	10.237	512
12	SHORT – TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas. MARCA: BDS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	9.725	R\$ 7,32	R\$ 71.187,00	10.237	512
TOTAL GRUPO 6				R\$ 142.374,00		
TOTAL CONTRATO				R\$ 1.585.315,66		

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.585.315,66 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2161.0001	339032	0	1.111.0000.00.00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, e prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei 8.666/93. DA EXECUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

DO OBJETO: A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2021, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. DATA: Fortaleza, 27 de maio de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONTRATANTE.** **Antonio Carlos Pereira da Silva - BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA- EPP – CONTRATADA.** **Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3182/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DHOMYNYK EVELYNN SILVA DE PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20077575240, CPF: 060.353.873-81, residente e domiciliado à RUA 11, s/n, LOTEAMENTO OSÓRIO DE PAIVA, JARI, 61.916-050, MARACANAU. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 04 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. ASSINAM: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** **Maria Janaína do Nascimento Silva – Secretaria MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, OR-**

ÇAMENTO E GESTÃO e Dhomynek Evelyn Silva de Paiva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3254/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA PAULA LESSA BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 95006003822 inscrita no CPF sob o nº 013.617.553-85, residente à RUA PAULINO PEREIRA, Nº 763, sem complemento, BUENOS AIRES 2, 62.880-000, HORIZONTE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** **Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Lessa Barbosa – PRO-FESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3255/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A):

POLLYANNA CRISTINA COSTA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 3123199 inscrita no CPF sob o nº 045.903.423-59, residente à TRAVESSA SAO JOSE, Nº 200, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-200, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Pollyanna Cristina Costa Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3256/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CELIA MARIA RAMOS DE AGUIAR, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG nº 96021062735 inscrita no CPF sob o nº 410.345.703-15, residente à RUA CLEITON HELAIDE PIMENTA, Nº 135, sem complemento, JARDIM DAS OLIVEIRAS, 60.821-410, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar

nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Celia Maria Ramos de Aguiar – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3257/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ESTHER COSTA MENDONÇA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002147716 inscrita no CPF sob o nº 614.968.713-91, residente à RUA LINEU JUCA, s/n, sem complemento, VILA UNIAO, 60.420-090, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Esther Costa Mendonça – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3258/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da

Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): TEREZA RAQUEL COSTA DA CRUZ SAMPAIO, BRASILEIRA, CASA-DO(A), portador(a) do RG nº 95002622633 inscrita no CPF sob o nº 805.864.303-34, residente à RUA DAS OITICICAS, s/n, CASA 12, PASSARE, 60.743-790, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tereza Raquel Costa da Cruz Sampaio – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3259/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): YVATOMAKIA ALMEIDA DOS ANJOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005005122238 inscrita no CPF sob o nº 030.199.433-10, residente à RUA SITIO BOA VISTA, Nº 10, sem complemento, BOA VISTA, 62.850-000, CASCABEL. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao

período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Yvatomakia Almeida dos Anjos – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3260/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CARLA RAIANE BENTO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2007010386651 inscrita no CPF sob o nº 045.316.993-78, residente à RUA RUA SANTA LUZIA, 99, s/n, PRÓXIMO A PRAÇA DE VILA NOVA, VILA NOVA, 61.880-000, ITAITINGA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carla Raiane Bento da Costa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3261/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLA-

NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): PAMELA BRUNA FERREIRA DE AZEVEDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2008009012105 inscrita no CPF sob o nº 048.673.103-01, residente à RUA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 2712, Rodovia BR-116 Km 38 / CEP 62.887-015, LAGOINHA, 62.880-000, HORIZONTE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Pamela Bruna Ferreira de Azevedo – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3262/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA CLAUDENORA GONCALVES BRITO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 3800880 inscrita no CPF sob o nº 509.185.672-20, residente à RUA DO PEREIRO, Nº 1569, CONJ. RESIDENCIAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, JANGURUSSU, 60.865-300, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resul-

tante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Claudenora Goncalves Brito – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3263/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCELIA OTAVIO DE BRITO, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG nº 97014024520 inscrita no CPF sob o nº 998.429.713-68, residente à RUA RUA DAMIÃO TAVARES, Nº 120, sem complemento, PRAINHA, 61.700-000, AQUIRAZ. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 12 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucelia Otavio de Brito – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3264/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MOZARINA ALVES PINTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 000000000442280 inscrita no CPF sob o nº 223.951.483-34, residente à RUA AURELIO BEZERRA, Nº 90, sem complemento, NOVO MONDUBIM, 60.764-170, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Mozarina Alves Pinto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3265/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EDIVANIA RODRIGUES OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 306218596 inscrita no CPF sob o nº 647.475.653-53, residente à RUA AVENIDA CENTRAL, Nº 14, sem complemento, CENTRO, 62.860-000, PINDORETAMA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no

DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Edivania Rodrigues Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3266/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): TALITA FREIRES DE CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005006023683 inscrita no CPF sob o nº 050.302.593-33, residente à RUA ISABEL BEZERRA, Nº 467, Posto Tigrão - ponto de referência, PARQUE SANTA MARIA, 60.873-175, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Talita Freires de Carvalho – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3268/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** OZETE MACIEL MORAIS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94006033243 inscrita no CPF sob o nº 266.386.223-15, residente à RUA ENFERMEIRO JOAQUIM PINTO, Nº 738, sem complemento, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, 60.823-175, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. **Assinam:** **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ozete Maciel Moraes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3271/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ANA MARA SILVA FELIX MARINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95013016870 inscrita no CPF sob o nº 632.040.703-44, residente à RUA HORIZONTE, Nº 78, sem complemento, JARDIM DAS OLIVEIRAS, 60.820-060, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal

de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. **Assinam:** **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Mara Silva Felix Marinho – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3272/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** TELMA MARIA MONTEIRO MACEDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 404920 inscrita no CPF sob o nº 033.761.503-97, residente à RUA ROCHA LIMA, Nº 844, sem complemento, ALDEOTA, 60.135-285, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. **Assinam:** **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Telma Maria Monteiro Macedo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3273/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ERICA NOGUEIRA SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001002259701 inscrita no CPF sob o nº 009.716.473-99, residente à RUA SALVADOR CORREIA DE SA, Nº 957, sem complemento, SAPIRANGA, 60.833-183, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Erica Nogueira Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3274/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA ALICE SOUSA NUNES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93002421232 inscrita no CPF sob o nº 377.417.053-34, residente à RUA 19, s/n, RIACHO DOCE, PASSARE, 60.745-190, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e

vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Alice Sousa Nunes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3275/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): BRUNA SILVA MACHADO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006010360840 inscrita no CPF sob o nº 048.039.873-94, residente à RUA AVENIDA NOVA ITALIA, Nº 94, sem complemento, PARQUE SANTO ANTONIO, 61.760-000, EUSEBIO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Bruna Silva Machado – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3276/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JACINTA MARTA DE OLIVEIRA ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20075432093 inscrita no CPF sob o nº 297.637.623-91, residente à RUA B, Nº 270, sem complemento, GUAJIRU, 60.843-025, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jacinta Marta de Oliveira Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3277/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIENE MARIA PINHEIRO AGUIAR, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2008009229210 inscrita no CPF sob o nº 371.540.103-63, residente à RUA 130, Nº 29, sem complemento, PARQUE DOIS IRMAOS, 60.744-640, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de

acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciene Maria Pinheiro Aguiar – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3278/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): REJANE MARIA FARIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 1401045-87 inscrita no CPF sob o nº 425.782.483-20, residente à RUA JOAQUIM PIMENTA, s/n, CASA, MONTESE, 60.410-220, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rejane Maria Farias – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3279/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): KATIA SILENE FLORENCO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003002208119 inscrita no CPF sob o nº 625.677.213-04, residente à RUA OLÍMPIO LEITE, Nº 25, sem complemento, CAMBEBA, 60.822-395, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Katia Silene Florenco Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3280/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARLUCIA LIMA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97006042352 inscrita no CPF sob o nº 668.720.653-20, residente à TRAVESSA JOVINO VERISSIMO, s/n, sem complemento, JANGURUSSU, 60.870-662, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal

de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marlúcia Lima da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3281/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MIRIAN ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93014010895 inscrita no CPF sob o nº 614.879.963-49, residente à RUA DO PENSAMENTO, Nº 441, sem complemento, CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-180, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-**

MENTO E GESTÃO e Mirian Alves da Silva – PROFESSOR(A).

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3282/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): WESCLEY NUNES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97006011309 inscrita no CPF sob o nº 625.260.143-87, residente à TRAVESSA JORDAO, Nº 027, JARDIM MESSEJANA, PAUPINA, 60.872-587, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Wescley Nunes da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3284/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LEILIANE BRAZ GOUVEIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97002548766 inscrita no CPF sob o nº 628.892.303-68, residente à RUA JAIME PINHEIRO, s/n, sem complemento, PATRIOLINO RIBEIRO, 60.810-250, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado,

vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Leiliane Braz Gouveia – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3285/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ARLINDA MARY DO CARMO OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001010186017 inscrita no CPF sob o nº 006.562.133-61, residente à RUA FIRMO ANANIAS CARDOSO, Nº 701, sem complemento, SAPIRANGA, 60.833-331, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE),

04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Arlinda Mary do Carmo Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3286/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA REGINA ALVES RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010296424 inscrita no CPF sob o nº 005.772.663-90, residente à RUA NUNES FEIJO, Nº 1100, bl a apart 408, JANGURUSSU, 60.870-582, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 13 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Regina Alves Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3287/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NAIANE ADRIANO FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2006005208084 inscrita no CPF sob o nº 054.540.753-29, residente à RUA FAZENDA PARAISO, Nº 448,

sem complemento, BARROCAO, 62.860-000, PINDORETAMA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Naiane Adriano Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3288/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NAYARA DO NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001010436919 inscrita no CPF sob o nº 007.115.383-79, residente à endereço não informado. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS

RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nayara do Nascimento Gomes – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3289/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JAYNNE NOGUEIRA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2009099160875 inscrita no CPF sob o nº 604.183.663-06, residente à TRAVESSA IRACEMA, s/n, sem complemento, CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-030, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jaynne Nogueira de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3290/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA

FLAVIA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006014185830 inscrita no CPF sob o nº 058.768.043-12, residente à RUA RUA LUIZ NECO, Nº 23, sem complemento, JABUTI, 61.880-000, ITAITINGA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Flavia Alves da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3291/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): BEATRIZ MIRANDA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005015059563 inscrita no CPF sob o nº 062.018.233-44, residente à RUA AVENIDA VALE ALBINO, s/n, sem complemento, PRATIUS, 62.860-000, PINDORETAMA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de de-

zembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Beatriz Miranda do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3292/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RAQUEL CARLOS RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20080718897 inscrita no CPF sob o nº 065.380.003-71, residente à RUA RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVEIRA, Nº 379, sem complemento, PARQUE GENEZARE, 61.880-000, ITAITINGA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Raquel Carlos Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3293/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de

FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SAMARA GOMES DO NASCIMENTO SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20079872721 inscrita no CPF sob o nº 608.828.263-01, residente à RUA TENENTE JOSE NEWTON, s/n, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-250, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Samara Gomes do Nascimento Siqueira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3294/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VERA MARTA FARIAS DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91002132110 inscrita no CPF sob o nº 667.478.643-87, residente à RUA MANOEL VIRINO, Nº 400, sem complemento, PAUPINA, 60.872-550, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada

da a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vera Marta Farias de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3295/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): REGINA CELIA MARQUES FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 1575754-88 inscrita no CPF sob o nº 861.149.991-34, residente à RUA 5, Nº 90, Bloco A, apartamento 105, PARQUE SANTA MARIA, 60.873-182, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Regina Celia Marques Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3296/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLA-

NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ALESSANDRA MOREIRA CASTRO FIGUEIREDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002053683 inscrita no CPF sob o nº 739.034.003-78, residente à RUA OTILIA CARVALHO, Nº 240, sem complemento, CAJAZEIRAS, 60.864-320, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alessandra Moreira Castro Figueiredo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3297/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA ALVES DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8901002010878 inscrita no CPF sob o nº 391.742.203-49, residente à AVENIDA CAPITAO WALDEMAR PAULA LIMA, Nº 700, BLOCO D, APTO 304, CONJ. RES. LOGO AZUL, BARROSO, 60.862-580, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.

0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Alves de Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3349/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELENILDA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91006032846 inscrita no CPF sob o nº 283.228.603-82, residente à RUA JOSE LINHARES, Nº 495, sem complemento, CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-040, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elenilda Alves da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3350/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima

Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VERACILDA DIAS DE ARAÚJO COSTA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 95008023227 inscrita no CPF sob o nº 552.760.670-15, residente à RUA PORTUGAL, Nº 140, APTO: 201, BARROSO, 60.863-235, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Veracilda Dias de Araújo Costa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3352/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EUGENIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002531427 inscrita no CPF sob o nº 767.089.183-15, residente à RUA 9, Nº 30, Conjunto Planalto Itapery, PARQUE DOIS IRMAOS, 60.761-330, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo

Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eugenia Maria Cordeiro dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3353/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROBERTA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99015000965 inscrita no CPF sob o nº 708.216.823-34, residente à RUA GERALDO SOARES, Nº 536, CASA 55, BARROSO, 60.863-220, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roberta Cristina de Souza Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3356/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada

neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): HINGRID LUANA LIMA ALVES RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005010336640 inscrita no CPF sob o nº 048.061.123-80, residente à RUA 41, Nº 660, sem complemento, PREFEITO JOSE WALTER, 60.750-550, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hingrid Luana Lima Alves Ribeiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3357/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA MARIA CAVALCANTE BARROSO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 97006022300 inscrita no CPF sob o nº 927.749.033-00, residente à RUA EUDES CARDOSO, Nº 208, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-370, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hingrid Luana Lima Alves Ribeiro – PROFESSOR(A).**

tura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Maria Cavalcante Barroso – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3358/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EFIGENIA MARIA MUNIZ DE CASTRO TAVARES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010537200 inscrita no CPF sob o nº 220.173.303-10, residente à RUA PATRICIO FLORENCIO, Nº 76, sem complemento, CAMBEBA, 60.822-355, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Efigenia Maria Muniz de Castro Tavares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3359/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FLAVIANA SANDRA GOMES PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 20078712917 inscrita no CPF sob o nº 932.786.163-91, residente à RUA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 1855, DUPLEX, PLANALTO DAS OLIVEIRAS, 62.850-000, CASCABEL. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 12 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Flaviana Sandra Gomes Pereira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3360/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA MARTA FERREIRA GONDIM DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20083782847 inscrita no CPF sob o nº 234.669.103-82, residente à RUA GERALDO SOARES, Nº 536, CASA 05, BARROSO, 60.863-220, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no

DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Marta Ferreira Gondim da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3361/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VALDECIRA COSTA DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 436176 inscrita no CPF sob o nº 166.509.993-34, residente à RUA RECANTO DA SAUDADE, Nº 1173, sem complemento, PAUPINA, 60.873-835, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Valdecira Costa de Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3362/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NILZA FROTA ARARIPE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97002364509 inscrita no CPF sob o nº 492.183.953-00, residente à RUA MAXIMO LINHARES, Nº 73, sem complemento, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, 60.822-482, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nilza Frota Araripe – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3363/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): HELENA HELOISA MOREIRA FACANHA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 35945796387 inscrita no CPF sob o nº 359.457.963-87, residente à RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 1201, sem complemento, BARROSO, 60.862-585, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Helena Moreira Facanha – PROFESSOR(A).**

vos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Helena Heloisa Moreira Facanha – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3364/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSILANE LEITE SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 8812006000787 inscrita no CPF sob o nº 468.547.203-97, residente à RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, Nº 1620, Apartamento 104, Bloco f., MESSEJANA, 60.840-280, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josilane Leite Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3365/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DA PAZ LEITE MACEDO DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000010121154 inscrita no CPF sob o nº 146.283.918-58, residente à RUA PROFESSORA STELLA COCHRANE, Nº 155, sem complemento, ITAPERI, 60.743-670, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Paz Leite Macedo de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3366/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA PAULA MARINHO DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 92003006788 inscrita no CPF sob o nº 549.090.903-04, residente à RUA ITACIRA, Nº 270, sem complemento, MONDUBIM, 60.711-446, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito

to reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Marinho de Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3367/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FABIANE ROCHA MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91012018264 inscrita no CPF sob o nº 512.578.073-15, residente à RUA JOAQUIM MARTINS, Nº 455, Bloco g, Apartamento 204., PASSARE, 60.744-012, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fabiane Rocha Martins – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3368/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MAGNA DE ARAUJO JACINTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96000028424 inscrita no CPF sob o nº 815.677.313-68, residente à RUA VILA NOVA, Nº 555, sem complemento, CURIO, 60.844-222, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Magna de Araujo Jacinto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3369/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VANIA GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 97015035703 inscrita no CPF sob o nº 004.701.163-74, residente à RUA TRAVESSA SÃO LAZARO II, Nº 72, sem complemento, PARQUE HAVAI II, 61.760-000, EUSEBIO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vania Gomes de Oliveira – PROFESSOR(A).**

vos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 09 de março de 2021. Assinam: **Fátima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vania Gomes de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3370/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fátima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JANE DA CONCEIÇÃO SAMPAIO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96006025743 inscrita no CPF sob o nº 621.588.993-87, residente à RUA JOAO BORGES DA SILVA, Nº 683, sem complemento, PEDRAS, 60.874-685, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fátima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jane da Conceição Sampaio – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3371/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fátima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GEANE BATISTA MOREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93030005264 inscrita no CPF sob o nº 616.074.873-49, residente à RUA VERDE 5, Nº 214, sem complemento, JANGURUSSU, 60.876-350, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fátima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Geane Batista Moreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3393/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fátima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ARLENE ALVES LIMA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG nº 2004010340282 inscrita no CPF sob o nº 165.961.453-87, residente à RUA JOAQUIM MARTINS, Nº 398, sem complemento, PASSARE, 60.744-012, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº

14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Arlene Alves Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3394/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA PAIVA XIMENES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 1357385 inscrita no CPF sob o nº 266.095.173-04, residente à RUA LIMA DUARTE, Nº 481, sem complemento, MESSEJANA, 60.842-140, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Paiva Ximenes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3395/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO MARINHO RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002005086 inscrita no CPF sob o nº 233.995.463-00, residente à RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, Nº 2000, casa 10, MESSEJANA, 60.840-045, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Carmo Marinho Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3396/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOVELINA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002251192 inscrita no CPF sob o nº 258.983.533-72, residente à AVENIDA JOSE ARAGAO, Nº 68, sem complemento, PAUPINA, 60.872-555, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remunera-

ção mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jovelina Maria Ribeiro dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3397/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA BERNADETTE ROCHA MATIAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005010031148 inscrita no CPF sob o nº 248.087.503-25, residente à AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, Nº 6380, sem complemento, PASSARE, 60.743-762, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jirlane da Silva Linhares – PROFESSOR(A).**

NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Bernadette Rocha Matias – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3419/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JIRLANE DA SILVA LINHARES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 97002277665 inscrita no CPF sob o nº 409.648.763-53, residente à RUA 2, Nº 99, apto.204 bloco H, ITAPERI, 60.743-220, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 09 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jirlane da Silva Linhares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3420/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ALINE MARTINS LIRA CAVALCANTE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 20076192339, CPF: 442.677.113-72, residente e domiciliado à RUA 832, s/n, sem complemento, CONJUNTO CEARA, 60.532-260, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013.

2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 09 de Março de 2021 a 08 de Março de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 09 de março de 2021. ASSINAM: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – Secretária MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Aline Martins Lira Cavalcante – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3424/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROBERTA LEONIZIA FEITOZA BRAGA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91025018020 inscrita no CPF sob o nº 701.680.673-15, residente à RUA JOSE PEDRA, Nº 1126, ALTOS, PARQUE DOIS IRMAOS, 60.743-246, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede

Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 10 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roberta Leonizia Feitoza Braga – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3428/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA ANDERLANE DA SILVEIRA SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2007117891-5 inscrita no CPF sob o nº 052.271.143-07, residente à ESTRADA BARAO DE AQUIRAZ, Nº 2250, bloco 33 apartamento 101 a conj. hab. paupina, COACU, 60.871-684, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 10 de março de 2021.

Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Anderlane da Silveira Souza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3436/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 96013000513 inscrita no CPF sob o nº 868.593.663-20, residente à RUA MARGARIDA QUEIROS, Nº 437, sem complemento, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, 60.822-530, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 11 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 11 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elisangela Oliveira dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3446/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): THIRZA MARIA BEZERRA BINDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000002314682 inscrita no CPF sob o nº

357.129.293-68, residente à RUA CECILIA MEIRELES, Nº 455, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-710, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 13 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Thirza Maria Bezerra Binda – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3454/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA ECLÉSIA DE SOUSA GALDINO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010129277 inscrita no CPF sob o nº 001.064.423-76, residente à RUA PORTO ALEGRE, Nº 1805, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.510-205, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 16 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de

2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 16 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Eclésia de Sousa Galdino – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3455/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DA SILVA ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96002673511 inscrita no CPF sob o nº 413.700.313-00, residente à AVENIDA CASTELO DE CASTRO, Nº 2449, sem complemento, JANGURUSSU, 60.866-681, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 16 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 16 de março de 2021. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cristina da Silva Alves – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 092/2021 – Processo nº P004334/2021, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando

futura e eventual aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal da Educação (sede e distritos) e para as Unidades Escolares da Rede de Ensino , de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – termo de referência deste edital, adjudica e homologa os itens 07, 08 E 09 e homologa os itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 14, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
03	MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA CNPJ Nº 05.111.625/0001-44	R\$ 146.250,00
04	FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 01.044.414/0001-85	R\$ 52.950,00
05	ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 30.607.801/0001-80	R\$ 49.950,00
06	ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 30.607.801/0001-80	R\$ 16.650,00
07	ITALBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ Nº 13.082.516/0001-74	R\$ 161.700,00
08	ITALBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ Nº 13.082.516/0001-74	R\$ 53.900,00
09	ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 30.607.801/0001-80	R\$ 94.830,00
10	ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 30.607.801/0001-80	R\$ 31.610,00
11	N C F ROCHA EIRELI CNPJ Nº 34.596.450/0001-00	R\$ 270.000,00
12	N C F ROCHA EIRELI CNPJ Nº 34.596.450/0001-00	R\$ 90.000,00
14	ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 30.607.801/0001-80	R\$ 47.875,00
TOTAL		R\$ 1.015.715,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Fortaleza, 08 de junho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

EDITAL Nº 05/2021 – SME

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, no uso legal de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 9317, de 14 de dezembro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e reformulou o Conselho Municipal de Educação de Fortaleza-CME, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao credenciamento de servidores municipais do Ambiente Especialidade Educação - Núcleo de Atividades Específicas da Educação para compor o quadro técnico do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza-CME, composto atualmente por 08 (oito) servidores que terão atuação, prioritária, junto às câmaras e comissões. 1. DO OBJETIVO: Credenciar servidores municipais do Ambiente Especialidade Educação – Núcleo de Atividades Específicas da Educação para, complementar (04 VAGAS) o quadro de técnicos do CME e compor Banco de Reserva. 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DO CME: Compete ao quadro de técnicos do CME: 2.1. Compor os Núcleos do Conselho; 2.2. Fornecer subsídios de natureza técnico-pedagógica e educacional a fim de colaborar com os conselheiros, nas Câmaras e Comissões, para o desempenho das ações inerentes às competências do Conselho, conforme disposto no artigo 6º da Lei 9.317, de 14.12.2007. 3. PÚBLICO: Poderão se inscrever servidores municipais do Ambiente Especialidade Educação - Núcleo de Atividades Específicas da Educação, que preencham os seguintes pré-requisitos: 3.1. 3.1. Ser professor readaptado ou detentor de cargo técnico em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; 3.2. Possuir graduação em Curso de Licenciatura e estar atualmente lotado na SME, nos Distritos de Educação ou em instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza; 3.3. Ter experiência de ensino de, no mínimo, 03 (três) anos, em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. 4. DAS INSCRIÇÕES: 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 20 de junho de 2021, através do link <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br>, com envio da documentação pelo e-mail selecao.cme@educacao.fortaleza.ce.gov.br. 4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I), disponível em <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br>; b) Cópia do Curriculum Vitae, devidamente comprovado; c) Carta de Intenções (uma lauda) justificando interesse em trabalhar no CME; d) Declaração de experiência de ensino de, no mínimo, 03 (três) anos, em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. 5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: O processo de credenciamento constará das etapas a seguir, conforme cronograma a ser divulgado em <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br>; 1ª etapa: Análise da titulação obtida em cursos de pós-graduação e em outros cursos de formação reconhecidos, realizados em instituições credenciadas e da experiência docente, com base nos critérios de pontuação estabelecidos no item 7.1 deste edital, correspondendo a 14 (quatorze) pontos. 2ª etapa: Entrevista.

6. DO CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	14 a 20/06/2021	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br E-mail: selecao.cme@educacao.fortaleza.ce.gov.br
1ª Etapa: Análise do Currículo e da Carta de Intenções	21 e 22/06/2021	Ambiente virtual
2ª etapa: Entrevista	23 e 24/06/2021	Google Meet
Divulgação dos Resultados das Etapas	25/06/2021	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br
Interposição de Recursos	26 a 28/06/2021	E-mail: selecao.cme@educacao.fortaleza.ce.gov.br
Resultado Final	29/06/2021	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br

7. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: 7.1. A Comissão de Credenciamento será criada por portaria da SME e composta por membros da Coordenadoria da Gestão de Pessoas da SME com a participação de Conselheiros Municipais de Educação de Fortaleza-CME e terá como atribuições específicas: a) Análise dos pedidos de credenciamento; b) Realização de entrevistas; c) Atribuição de pontos e, em caso de empate, aplicação dos critérios constantes do item 8.2; d) Elaboração e divulgação da relação nominal dos credenciados, por ordem de pontuação. 8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 8.1. A pontuação dos candidatos será auferida mediante os seguintes critérios: a) Para cada ano de experiência docente em escola pública ou privada, será atribuído 1,0 (um) ponto, com teto máximo de 07 (sete) pontos (no Anexo II deste edital); b) Será atribuída pontuação, conforme Anexo II deste edital, à titulação apresentada e a cada curso relacionado às temáticas a seguir discriminadas, com 40 h/aula, no mínimo: • Política e Planejamento da Educação Básica; • Legislação Educacional relacionada à Educação Básica; • Sistemas de Ensino: Federal, Estadual e Municipal; • Organização e Gestão da Educação Básica; • Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação; • Organização Curricular (BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental); • Políticas de Financiamento da Educação Básica; • Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica; • Avaliação: Educacional, Institucional e de Ensino. c) À entrevista serão atribuídos, no máximo, 05 (cinco) pontos. 8.2. Em caso de empate, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: 1. Maior tempo de exercício docente na rede pública municipal de Fortaleza; 2. Maior tempo de exercício docente; 3. Maior pontuação na titulação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado). 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão divulgados em <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br>, com relação nominal dos candidatos credenciados por ordem de pontuação, de acordo com o cronograma. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 10.1. Ao final das etapas do credenciamento, caberá recurso administrativo, encaminhado à Comissão de Credenciamento, desde que realizado em até 72 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado; 10.2. A adesão dos profissionais selecionados será formalizada mediante lotação no Conselho Municipal de Educação-CME; 10.3. O profissional lotado no CME continuará percebendo a gratificação de Permanência em Serviço, equivalente à Regência de Classe; 10.4. O Candidato selecionado que não possa assumir a função no CME deverá assinar um Termo de Desistência do Credenciamento; 10.5. Constituir-se-á um banco de reserva com o mesmo número de profissionais credenciados, para eventual substituição em caso de impedimento ou vacância. A validade do banco será de quatro anos; 10.6. Será vedado o exercício da função de Conselheiro concomitantemente à participação no quadro de técnicos do CME; 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento. Fortaleza, 09 de junho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA.**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome					
Data de Nascimento		Naturalidade		Estado civil	
RG		CPF		Matrícula	
Cargo			Função		
Data de Admissão					
Lotação					
Endereço residencial			Complemento		
Bairro		Cidade		Cep	
Formação					
E-mail					
Telefone da Instituição		Telefone Residencial		Telefone Celular	
Fortaleza, de de 2021					
Assinatura do(a) Servidor(a)					

ANEXO II - PONTUAÇÃO: TITULAÇÃO/CURSOS/EXPERIÊNCIA DOCENTE

A cada curso nas áreas especificadas no item 8.1(b), com 40 horas/aula no mínimo e/ou titulação, e experiência docente, serão atribuídos pontos conforme quadro abaixo:

A) TITULAÇÃO/CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
40 horas (mínimo) (Concluídos nos últimos 07 anos)	0,2	7 Pontos
Especialização	1,5	
Mestrado	3,0	
Doutorado	4,0	
B) EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ano	1,0	7 Pontos
TOTAL (A+B)	14 Pontos	
C) ENTREVISTA	05 Pontos	
TOTAL GERAL	19 Pontos	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 276/2021 – SMS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P219124/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, (CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70). Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 420/2019 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P219124/2020 e nº P759112/2019, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DOS HOSPITAIS DA

REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, COM OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 420/2019, BEM COMO NO ANEXO ÚNICO DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS que passa a integrar o este termo independentemente de sua transcrição, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 6.776,16 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Davi Fernandes Soares - PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 294/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P126919/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 02.498.903/0001-70. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P126919/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL E

AFINS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho e limitado a sua vigência. Os prazos de vigência e de execução deste Contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 353.439,37 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (hum) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMB; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra); • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO (Frotinha da Parangaba); • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha da Messejana); • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN (Hospital da Mulher). Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, Luís Antônio Gurgel Barreto – QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - EPP.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 295/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P218259/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 121/2020 e seus anexos, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar nº 147

de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, e nº 13.512 de 30/12/14; no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações), e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 38.219,40 (trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e João Pedro Sales Silveira Chacon - SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 296/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P218259/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. (CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 121/2020 e seus anexos, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº. 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255

de 06/09/2007, e nº. 13.512 de 30/12/14; no Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações), e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 96.231,60 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e José Rufino da Silva Neto - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 297/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P218259/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 121/2020 e seus anexos, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº. 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, e nº. 13.512 de 30/12/14; no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas altera-

ções), e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 31.215,11 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e onze centavos). Dotações Orçamentárias: 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Leonardo Teixeira Alves de Oliveira - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 302/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P083898/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 41.654.740/0001-29. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 164/2021, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P083898/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº. 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de

setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE URINA-PROTEINÚRIA PARA AS GESTANTES DE RISCO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sem direito a reajustes. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. José Hairton Teles dos Santos – QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - EPP.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020-SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P075443/2021 - Da Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2020–SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME. (CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08). Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato 148/2021-SMS, com fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Vigência e Prorrogação: Em razão deste Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos contratuais de vigência e de execução do Contrato nº 148/2020-SMS, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 08 de junho de 2022, podendo ser novamente prorrogado em obediência aos ditames legais e mediante a celebração de competente termo aditivo, devidamente motivado e justificado. Do Valor: O Contratante repassará à Contratada, durante a vigência do contrato ora em comento, o valor global de R\$ 1.661.182,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030,

fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Messejana – HDGMM; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.241.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 339039, fonte 0.1.211.0000.00.00 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.301.0119.2504.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.304.0128.2239.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.214.0000.00.00 da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica; Da Ratificação: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes do presente Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os participantes, conforme originalmente pactuadas. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW, DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO, DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC, DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – HDGMM, DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DRª ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e Robério Silva Holanda - STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020-SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P075692/2021 - Da Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2020-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA S DA G GOMES, (CNPJ sob o nº 28.481.717/0001-11). Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato 151/2021-SMS, com fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Vigência e da Prorrogação: Em razão deste Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos contratuais de vigência e de execução do Contrato nº. 151/2020-SMS, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 08 de junho de 2022, podendo ser novamente prorrogado em obediência aos ditames legais e mediante a celebração de competente termo aditivo, devidamente motivado e justificado. Do Valor: O Contratante repassará à Contratada, durante a vigência do contrato ora em comento, o valor global de R\$ 168.377,52 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339039, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frothina

Antônio Bezerra; • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 339039, fonte 0.1.211.0000.00.00 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.301.0119.2504.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.304.0128.2239.0001 elemento de despesa 339039 fonte 0.1.214.0000.00.00 da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. Da Ratificação: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes do presente Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os participantes, conforme originalmente pactuadas. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, DIRETOR(A) - EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC e Samuel da Guia Gomes - S DA G GOMES.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 090/2021, Processo nº P320152/2020, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de produtos de mercearia e condimentos (parte 03), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 090/2021, com abertura em 24/03/2021, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 995 a 1002 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: DITRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.420.147/0001-05, para os itens 01 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 49.998,42 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos); BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.725.927/0001-70, para os itens 02, 06 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 35.687,56 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.498.903/0001-70, para os itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 185.644,94 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); ANISIA DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ nº 33.146.817/0001-21, para o item 05, perfazendo um valor total de R\$ 8.356,59 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); O valor global da licitação é de R\$ 279.687,51 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE) - **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 05, 07 E 26 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020-B - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSI-

DERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2020-B, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos da Atenção Secundária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 28 de janeiro de 2021, na página 23; CONSIDERANDO que as empresas NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.383.079/0001-70, declarada vencedora dos itens 05 e 07; e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.263.101/0001-71, declarada vencedora do item 13, não assinaram as Atas de Registro de Preços. RESOLVE: I – Revogar a homologação dos itens 05, 07 e 13 do Pregão Eletrônico nº 041/2020-B, que teve como vencedoras as empresas NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. (DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE) - **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 189/2020, Processo nº P603673/2019, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos para coleta e insumos diversos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 189/2020, com abertura em 06/08/2020, ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Osvaldo Soares Bezerra Júnior, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1948 a 1975 do processo em referência, onde foi classificada as seguintes empresas IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.197.536/0001-98, para os grupos 13, 14, 17 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 1.547.485,25 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.957.310/0001-47, para os grupos 15 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 279.757,77 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) e HOMOLOGO as seguintes empresas FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.707.794/0001-06, para os grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 602.239,04 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos); VP SILVA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.448.863/0001-91, para o grupo 12, perfazendo um valor total de R\$ 14.228,80 (quatorze mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 2.443.710,86 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE) - **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA HUGMEIRE FERREIRA GOMES ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 79225.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome

de acordo com averbação de Divórcio na Certidão de Casamento emitida pelo Cartório V. Moraes, sob livro de registro nº B-81, às folhas 177, nº de ordem 38265, expedida em 06 de março de 2017, passando a usar o nome MARIA HUGMEIRE FERREIRA. Fortaleza, 25 de maio de 2021. **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO – EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FABIOLA VASCONCELOS DE SOUZA CHAVES, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista PSF, matrícula nº 86054.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com averbação de Divórcio na certidão de casamento emitida pelo Cartório do Mucuripe, sob livro de registro de casamento nº 0032, folhas nº 198, nº de ordem 0010998, expedida em 02 de julho de 2020, passando a usar o nome FABIOLA VASCONCELOS DE SOUZA. Fortaleza, 25 de maio de 2021. **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO - EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANA PATRICIA NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO PAIVA, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista PSF, matrícula nº 90835.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com averbação de Divórcio na certidão de casamento emitida pelo Cartório do Mucuripe, sob livro de registro de casamento nº 0013, folhas nº 078, nº de ordem 0005178, expedida em 14 de abril de 2020, passando a usar o nome ANA PATRICIA NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO. Fortaleza, 25 de maio de 2021. **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO – EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora SILVANIA MENEZES FARIAS, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 17265.02, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jaime Araripe, sob livro de registro de casamento nº B-57, folhas nº 84, nº de ordem 30531, expedida em 02 de outubro de 2020, passando a usar o nome SILVANIA FARIAS ALEXANDRE. Fortaleza, 24 de maio de 2021. **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO – EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FRANCISCA EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 72807.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com averbação de Divórcio na Certidão de Casamento emitida pelo Cartório Jaime Araripe, sob livro de registro nº B-79, folhas 285, nº de ordem 44131, expedida em 05 de julho de 2018, passando a usar o nome FRANCISCA EMANUELLE DE OLIVEIRA SARAIVA. Fortaleza, 24 de maio de 2021. **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO – EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0392/2021 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2020-SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de

suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 120/2020 - SEINF – ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) HORTAS URBANAS PARA PLANTIO SEMIHIDROPÔNICO, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, CONFORME LOTE 01, ESPECIFICADO NO EDITAL, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
120/2020-SEINF	Paula Rocha Lima Pinheiro	113337	Gestor
	Manoel Benicio Sousa Neto	28862	Fiscal Titular
	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Suplente

Art. 2º - Revoga a portaria nº 0079/2021. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. **José Roberto de Resende**, registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 07 de junho de 2021.

*** **

PORTARIA Nº 0394/2021 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2020-SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 121/2020 - SEINF – ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) HORTAS URBANAS PARA PLANTIO SEMIHIDROPÔNICO, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, CONFORME LOTE 02, ESPECIFICADO NO EDITAL, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
121/2020-SEINF	Paula Rocha Lima Pinheiro	113337	Gestor
	Manoel Benicio Sousa Neto	28862	Fiscal Titular
	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Suplente

Art. 2º - Revoga a portaria nº 0080/2021. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. **José Roberto de Resende**, registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 07 de junho de 2021.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 – SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P149130/2021 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Engº José Roberto de Resende, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D e CPF Nº 712.084.378-87, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: DISTRI-

BUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.420.147/0001-05, localizada na Av. Julio Jorge Vieira, Nº 598, Cidade dos Funcionarios, CEP: 60.822-575, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3279.6311, E-mail: licitacao.facanha@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Fabrício Mattos Façanha, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.524.573-50, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 085/2021, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 211/2021, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398/2019, publicado em 22.04.2019), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº P017378/2021. DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 4.040,40 (quatro mil, quarenta reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF: Dotação Orçamentária: 27101.15.122.0001.2016.0029; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 0 1.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão recebedor. DA GARANTIA CONTRATUAL: Quando da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Carlos André Ferreira Lopes, Matrícula 86486, doravante denominado GESTOR e fiscalizada pelo Sr. Ednaldo Gadelha Bezerra, matrícula nº 118330, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº. **José Roberto de Resende** - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. **Fabrício Mattos Façanha** - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **Bruna Cardoso** e **João Paulo Martins** – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel** - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 28 de maio de 2021. Engº **José Roberto de Resende** - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF – CONTRATANTE.

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018 – FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NA RUA B, S/N, BAIRRO JANGURUSSU - SR. VI, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Tor-

res, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representados por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, **JOSÉ ROBERTO DE RESENDE**, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D e CPF nº 712.084.378-87, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Pimenta, 195 – Montese, representada neste ato por Antônio Olírio Teixeira Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº 651.715.433-72 e Cédula de Identidade nº 96014020593 – SSP/CE. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P122974/2021. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência, com encerramento previsto para 03 de fevereiro de 2022 e de execução, com encerramento previsto para 10 de dezembro de 2021. CLÁUSULA – TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO. Antônio Olírio Teixeira Júnior – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. João Paulo Martins Silva e Bruna Cardoso – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 31 de maio de 2021. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 – FMS-I - RDC PRESENCIAL Nº 005/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – FROTINHA MESSEJANA, LOCALIZADO NO BAIRRO MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA – FMS-I, inscrito no CNPJ nº 04.885.197/0014-69, situado à Av. Deputado Paulino Rocha nº 1343 A, Cajazeiras, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. José Roberto de Resende, Secretário Executivo e Gestor do Fundo, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, alínea “d” do inciso II e § 5º e 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P237646/2020. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: Promove-se o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, passando este a ter um valor devido de R\$ 1.243.660,32 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - GESTOR DO FMS-I. José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 07 de junho de 2021. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. LOTE 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, Diretor, inscrito no RG: 012453-D/CE CREA, inscrito no CPF sob o nº 542.111.153-91, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I c/c § 1º, I a II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P146884/2021. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogam-se a vigência do contrato, com término previsto para o dia 01 de outubro de 2021 e o de execução do contrato, com término previsto para o dia 30 de julho de 2021. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Alexandre Mendes de Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 04 de junho de 2021. Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. LOTE 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, Diretor, inscrito no RG: 012453-D/CE CREA, inscrito no CPF sob o nº 542.111.153-91, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e no Artigo 65, inciso II, “d)” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº P344926/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção da recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio

econômico financeiro de passando saldo contratual atualizado ao valor de R\$ 788.149,65 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. **CLÁUSULA – TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2021. **ASSINAM O TERMO: Engº Jose Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Alexandre Mendes de Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e João Paulo Martins Silva – **TESTEMUNHAS.** Gláucio Valença Pereira Rangel – **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 09 de junho de 2021. **Engº Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 - RDC Nº 050/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO DO VILA DO MAR – BEIRA RIO. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor, o Engenheiro José Roberto de Resende, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CHC/CETRO, constituído pelas empresas, CONSTRUTORA CHC LTDA, sendo esta líder do consórcio, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.425.042/0001-49, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.125-100, Telefone (85) 3244-1133, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital e CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.389.217/0001-55, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 394, Vicente Pizon, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-650, Telefone: (85) 3261-5695 / 99108-1800, email: licitacoes@construtoracetro.com.br, representada neste ato pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 96002736840 SSP/CE, CPF nº 619.521.253-91, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 37, inciso XXI da CRFB, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P296149/2020. **CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO:** Promove-se o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, passando este a ter um valor devido de R\$ 7.164.728,42 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos). **CLÁUSULA – TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021. **ASSINAM O TERMO: Jose Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Cláudio Henrique Saboya Câmara e Ronald Campos Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – **TESTEMUNHAS.** **VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 04 de junho de 2021. **Eng. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL.

LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº: P048752/2021.

OBJETO: Constitui objeto da presente a seleção e o credenciamento de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do Projeto Atleta Cidadão-Lutas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da SECEL nº 29101 27.812.0003.1088.0001 335041 0-100100000001, nos termos da legislação atinente.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, Sr. Ozires Pontes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório à FETRIECE – FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ Nº 00.869.949/0001-22, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 1.658.347,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Fortaleza, 09 de junho de 2021. **Ozires Pontes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ERRATA – NO EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº AC00000775/2018, EM NOME DE MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, publicada no Diário Oficial do Município nº 17.005, do dia 27 de maio de 2021. ONDE SE LÊ: Pelo presente, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 18 de maio de 2021, foi cassado o Alvará de Construção nº IC00000775/2018, concedida em favor de MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.067.176/0001-00, uma vez que foram verificadas divergências nas informações apresentadas para a emissão do referido Alvará de Construção, não atendendo às exigências legais. Após notificação para proceder ao cancelamento do referido documento, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no processo nº P141905/2021 – SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019 e Lei Complementar nº 270/2019. **LEIA-SE:** Pelo presente, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 18 de maio de 2021, foi cassado o Alvará de Construção nº AC00000775/2018, concedida em favor de MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.067.176/0001-00, uma vez que foram verificadas divergências nas informações apresentadas para a emissão do referido Alvará de Construção, não atendendo às exigências legais. Após notificação para proceder ao cancelamento do referido documento, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no Processo nº P141905/2021 – SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019 e Lei Complementar nº 270/2019. **VISTO:**

**Renata Rodrigues Ximenes
COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº P156524/2021, originário da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CERCA ELÉTRICA, CENTRAL DE CHOQUE E CABO DE ALTA) COM AZO A ATENDER A DEMANDA DO TEATRO SÃO JOSÉ, conforme especificação e quantitativo informado no Termo de Referência nº 0009/2021 e Parecer Jurídico nº 039/2021/ASJUR/SECULTFOR, documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de numeração em epígrafe. O valor total a ser pago à empresa contratada é R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais), com a seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: Programa: 392.0194.2389.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 01.001.0000.00.01; Sequencial: 209; do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR. Após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado, justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor da empresa, PROTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.838.838/0001-51, por apresentar o menor preço acompanhado da documentação atualizada necessária à habilitação. Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 40/2021 – SEGER - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL – SEGER, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos de Planejamento de Fortaleza – Financeiro Contábil (GRPFOR – FC). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes dos processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. RAISSA PESSOA SILVA E RUIVO – Presidente, inscrita no CPF sob o nº 037.224.023-28, Matrícula: 88143-10; II. CRISTIANE DA SILVA – Membro, inscrita no CPF sob o nº 438.769.863-20, Matrícula: 94835; III. REGIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Membro, inscrito no CPF sob o nº 643.703.133-68, Matrícula: 106217. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. Publique-se, regis-

tre-se e cumpra-se. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).**

*** **

ERRATA AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO Nº P148733 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, considerando o equívoco material constante no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, com a Construtora CETRO LTDA., inscrito no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Av. Engenheiro Santana Junior, nº 394, Vicente Pinzon, representada pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, veiculado no Diário Oficial do Município em 07 de junho de 2021, o RETIFICA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “Fortaleza, 31 de maio de 2021. CONTRATANTE: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).** CONTRATADA: **EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**”. LEIA-SE: “Fortaleza, 31 de maio de 2021. CONTRATANTE: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).** CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**”. Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA 0024/2021 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ELISANGELA NOGUEIRA TEIXEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL, simbologia DG-1, do(a) DIRETORIA DO OBSERVATÓRIO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 01/06/2021. **José Elcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0025/2021 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELISANGELA NOGUEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL, simbologia DG-1, da DIRETORIA DO OBSERVATÓRIO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 01/06/2021. **José Elcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº P759112/2019 – SEPOG – PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº P154177/2021- IPLANFOR - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, inscrito no CNPJ sob o nº 18.526.180/0001-05, representado por sua Superintendente José Elcio Batista. CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Davi Fernandes Soares. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 420/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P759112/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:

3.2. Dos itens contratados:

Lote	Item	Especificação	Marca /Fabricante	Unid	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
3	97575	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	3M	BLOCO	100	2,25	225,00
VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)							

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR: Dotação Orçamentária: 11202.04.122.0001.2016.0002 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.100100000001 do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: **José Elcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR.** **Davi Fernandes Soares - PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI,.** Fortaleza, 08 de junho de 2021.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº P759112/2019 – SEPOG – PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº P154177/2021- IPLANFOR - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, inscrito no CNPJ sob o nº 18.526.180/0001-05, representado por sua Superintendente José Elcio Batista. CONTRATADA: W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 420/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P759112/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:

3.2. Dos itens contratados:

Lote	Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
5	97579	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	3M	BLOCO	100	16,86	1.686,00
12	98123	CARTOLINA BRANCA, 150G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANIN	PACOTE	1	34,95	34,95
VALOR TOTAL: R\$ 1.720,95 (um mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).							

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.720,95 (um mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR: Dotação Orçamentária: 11202.04.122.0001.2016.0002 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.100100000001 do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera adminis-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

trativa. ASSINATURAS: José Élcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. Fortaleza, 08 de junho de 2021.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO IJF, ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (CARONA). CONTRATO Nº 001/2021 – CARONA. Fundamento Legal: a Ata de Registro de Preços nº 2020/00114, oriunda do Eletrônico nº 20200026, da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, o que consta nos autos do Processo nº P274383/2020-IJF, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 12.255/2007, o Decreto Estadual nº 28.087/2006, Lei Federal 7892/2013, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Entidade não Participante do Registro de Preços (CARONA): Instituto Dr. José Frota – IJF. Detentora do Registro de Preços: ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI. Do Objeto: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CENTRAL DE LAUDOS (serviço para execução dos exames e confecção dos respectivos laudos de ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografias convencionais e ultrassonografia, para pacientes internados, de emergência e ambulatoriais), para atender à demanda do IJF 1 e 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Dos Preços e do Reajustamento: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 20.682.000,00 (Vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Da Garantia Contratual: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, item 20.18, no percentual de 2% (dois por cento) que corresponde ao valor de R\$ 413.640,00 (quatrocentos e treze mil seiscentos e quarenta reais), será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota -IJF. Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, contado a partir da sua publicação. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Augusto Cardoso Gonzalez Guatura Romão - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº 122/2021. Fundamento Legal: com base nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P033602/2021(P094068/2021). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. Do Objeto: Proceder à substituição da marca SUPERMAX pela DESCARPACK, referente à LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA – produto contratado. Das Especificações e do Valor: Será mantido o mesmo valor contratado, sendo o valor unitário de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA ANTERIOR: SUPERMAX	MARCA ATUAL: DESCARPACK.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$
03	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA- Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. MARCA: SUPERMAX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA- Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. MARCA: DESCARPACK.	93,60	93,60

Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 07/06/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Márcio Cesar Lopes de Sales e Silveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO IJF
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º- O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Dr. José Frota - IJF de Fortaleza, doravante designado neste regimento como "Comitê", instituído pela Portaria Nº 469/2005-GS em 06 de setembro de 2005, tem por finalidade fazer cumprir as determinações da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos nesta Instituição. Este Comitê é um colegiado interdisciplinar e independente, com "munus público", instituído para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade, dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos. Este Comitê se reporta à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/MS, CONEP/MS, que é uma instância colegiada, de natureza con-

sultiva, deliberativa, normativa, educativa, independente, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde. § 1º - O Comitê deverá desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência. § 2º - Os membros do CEP no exercício das suas funções deverão ter total independência na tomada das decisões, não devem estar submetidos a conflitos de interesse, assim como ser isentos de envolvimento financeiro e, ainda, manter as informações recebidas em caráter confidencial. § 3º - Em consonância com as disposições contidas no item VII. 6 da Resolução/CNS nº 466/12, os membros não poderão ser remunerados, sendo as respectivas atuações considerada de relevante interesse institucional. § 4º - O trabalho do coordenador, vice-coordenador e relatores não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público. Os membros do CEP não podem ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho nos CEP de outras obrigações na instituição, dado o caráter de relevância pública da função. § 5º - Que é vedado, tanto aos titulares quanto aos suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DO CEP/IJF

Seção I – Composição

Art. 2º - O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do IJF será composto por mínimo 7 (sete) integrantes, sendo 1 (um) Coordenador, 1 (um) Vice-Coordenador, 5 (cinco) membros e 1(um) representante de usuários e obedecerá às recomendações contidas na Resolução nº 466/12 e na Norma Operacional nº 001/2013, ambas do Conselho Nacional de Saúde, acrescentando os critérios constantes dos parágrafos deste artigo; § 1º - Por ocasião da renovação dos membros do colegiado, o(a) coordenador (a) do CEP enviará uma Comunicação Interna (CI) solicitando que o coordenador de cada serviço da instituição indique seus servidores que manifestem o interesse em participar do CEP e que tenham também formação de pós-graduação stricto-sensu. § 2º - Deverá ter um representante dos usuários, o qual será indicado pelo Conselho Municipal de Saúde; § 3º - Um secretário (a) administrativo (a), que tenha domínio de informática, incluindo conhecimentos de ferramentas de edição de texto, apresentações e planilhas. Art. 3º - O Comitê de que trata este Regimento Interno, será dirigido por um Coordenador e um Vice Coordenador, ambos servidores de carreira deste Instituto, eleitos trienalmente pelos componentes do Comitê. § 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador poderão ser reeleitos para mandatos consecutivos, sendo permitida reeleição. § 2º - Fica estabelecido que doravante, o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador terá início sempre no dia 01 (primeiro) de fevereiro. § 3º - Considerando que cada gestão terá três anos de duração, por consequência, cada gestão terá termo no dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro, trienalmente. Art. 4º - O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos será composto, no mínimo, por sete membros, dentre eles pelo menos um deverá ser representante de usuários, respeitando o princípio da proporcionalidade em relação ao número de membros, de acordo com o contido no item "B", do Artigo 2.2, da Norma Operacional CNS nº 001/13 (a cada 7 membros o CEP deve nomear 1 representante de usuário, sendo 14 membros, 2 representantes de usuários etc.), todos com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva. § 1º - O Comitê de que trata o caput deste artigo, terá sempre caráter multidisciplinar, não devendo haver mais que metade dos seus membros pertencente à mesma categoria profissional, e poderá, ainda, contar com consultores "ad hoc", pertencentes, ou não, à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convidado, exclusivamente pelo Coordenador do Comitê. § 2º - Fica estabelecido que doravante, o mandato dos membros deste Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, terá início sempre no dia 2 (dois) de fevereiro. § 3º - Considerando

que cada mandato terá três anos de duração, por consequência, cada mandato terá termo no dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro, trienalmente. Art. 5º - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a duas reuniões sem justificativas ou a quatro reuniões com justificativas, durante o período de um ano, sendo solicitada nova indicação para substituição, obedecendo aos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Regimento Interno. § 1º - Incorrerá na mesma sanção, o membro que deixar de enviar os pareceres até o dia da primeira reunião mensal, subsequente ao recebimento do projeto. § 2º - O controle de presenças na reunião será feito mediante a assinatura na pauta e na ata da referida reunião. § 3º - Caso o membro do CEP/IJF queira solicitar o seu afastamento das atividades do comitê por motivos particulares, o mesmo deverá comunicar ao coordenador do CEP, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias. § 4º - Caso ocorra à solicitação de desligamento por parte do membro, o coordenador providenciará um substituto, obedecendo aos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Regimento Interno. § 5º - Da substituição de membros: ao CEP cabe comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP as substituições efetivadas, justificando-as. § 6º - Da vacância, afastamento e ausências: cabe ao CEP, ante as situações de vacância, afastamento ou ausências injustificadas por parte de seus membros, adotar as providências de substituição, comunicando o fato à CONEP. Art. 6º - Em consonância com as disposições constantes do item VII.6 da Resolução 466/2012, o Coordenador, o Vice-Coordenador e os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IJF, quando servidores deste Instituto, serão dispensados das suas atribuições do cargo de carreira, para participar das reuniões ordinárias e extra-ordinárias. Parágrafo Único - O Coordenador do Comitê será dispensado de 01 (um) dia de trabalho por mês, o qual será designado para atendimento dos pesquisadores e participantes das pesquisas, atividades referentes à pauta da reunião mensal, bem como revisão dos pareceres do colegiado e outras atividades correlatas. Art. 7º - Fica criado um banco de horas para os integrantes do Colegiado do Comitê de que trata este Regimento, quando servidores de carreira deste Hospital, para compensação das horas dedicadas ao Comitê, cujas horas serão acumuladas a partir de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas para fins de gozo. § 1º - Para composição do banco de horas, serão consideradas as seguintes atividades: I – 02 (duas) horas para cada projeto avaliado/mês; II – 02 (duas) horas quando da participação da reunião mensal do colegiado, que não incidir no mesmo horário da escala do seu plantão; § 2º - Mensalmente, após cada reunião, o Coordenador do Comitê fica responsável por informar à chefia imediata dos membros e do Vice-Coordenador sobre o acúmulo de horas de cada participante, respectivamente, para que as chefias possam acompanhar a evolução das horas; § 3º - A utilização das horas acumuladas de que trata o caput deste artigo, deverá observar prioritariamente as necessidades do serviço.

Seção II - Atribuições dos membros CEP/IJF

Art. 8º - Ao Coordenador incumbe dirigir, distribuir os projetos, coordenar e supervisionar as atividades do CEP/IJF e especificamente: I – instalar e presidir as reuniões. II – distribuir para os relatores os projetos de pesquisa ou outros documentos encaminhados ao Comitê. III – convocar as reuniões. IV – designar relatores a cada reunião. V – suscitar o pronunciamento do CEP/IJF quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa. VI – tomar parte nas discussões e votações, e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate. VII – indicar membros para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da comissão, ouvido o plenário; VIII – propor diligências consideradas imprescindíveis ao exame da matéria, ouvido o plenário; IX – assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao CEP, segundo as deliberações tomadas em reunião. X – emitir parecer "ad referendum" em matérias consideradas ur-

gentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião seguinte. XI – estimular o contínuo aperfeiçoamento dos membros do CEP/IJF em ética na pesquisa ou mesmo designar membros com a responsabilidade de cuidar de forma especial desta tarefa. XII – representar o CEP/IJF em suas relações internas e externas. Art. 9º - Ao Vice-Coordenador, compete: I – substituir o Coordenador nos seus impedimentos. II – prestar assessoramento ao Coordenador em matéria de competência do órgão. III – assistir às reuniões. Art. 10 – Ao Secretário, compete: I – a pedido do coordenador convocar as reuniões. II – administrar as correspondências do Comitê. III – atender aos pesquisadores e outros interlocutores. IV – lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância. V- assistir às reuniões, distribuir a pauta da reunião, lavrar e assinar as atas de reuniões. VI – encaminhar o expediente. VII – providenciar, por determinação do coordenador, a convocação das sessões extraordinárias; VIII – providenciar o cumprimento das diligências determinadas. IX – receber e expedir a correspondência do CEP/IJF. Art. 11 – Aos membros compete: I – estudar e relatar nos prazos estabelecidos as matérias que lhes forem atribuídas. II – comparecer às reuniões, relatando projetos de pesquisa, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão. III – requerer votação de matérias em regime de urgência. IV – apresentar proposições sobre as questões atinentes ao CEP. V – desempenhar atribuições que lhes forem conferidas. VI – manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados. VII – solicitar vistas ao projeto caso haja dúvidas na relatoria.

Seção III – Funcionamento do CEP/IJF

Art. 12 - O CEP/IJF reunir-se-á ordinariamente 11(onze) vezes ao ano, mensalmente, de fevereiro a dezembro, e extraordinariamente por convocação do seu Coordenador ou em decorrência de requerimento de metade mais um dos seus membros. Art. 13 - As deliberações do Comitê serão aprovadas por pelo menos a maioria absoluta dos membros presentes às reuniões. O quórum para iniciar e deliberar as reuniões é de mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros (mínimo 50%+1). Parágrafo único - As reuniões de colegiado ocorrerão mensalmente, na última semana do mês, sendo sempre fechadas ao público. Art. 14 - O presente Regimento, depois de aprovado, somente poderá ser modificado em reunião expressamente convocada para esta finalidade e, cada alteração proposta será aprovada por maioria absoluta do colegiado do Comitê. Parágrafo único - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador ou por solicitação de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos membros efetivos do Comitê. Art. 15 - No âmbito do IJF, todos os projetos de Pesquisa que envolvam a participação direta ou indireta de pacientes ou servidores do Instituto como objetos de estudo, deverão ser encaminhados via Plataforma Brasil para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IJF, para avaliação do Comitê. § 1º - Somente após a emissão do parecer de aprovação do CEP/IJF é que poderá ser iniciada a respectiva pesquisa. § 2º - O não cumprimento das disposições constantes do parágrafo anterior sujeitará o infrator às responsabilidades penais, civis e administrativas advindas de tal desobediência. Art. 16 - O Comitê sempre apreciará os recursos sobre pesquisas não aprovadas, se solicitado pelos interessados, reavaliando as deliberações anteriores, desde que surjam informações novas, pelo menos na justificativa. Art. 17 - O pesquisador principal deverá manter em arquivo, todos os documentos e dados relacionados às pesquisas aprovadas, os quais deverão estar à disposição do CEP por 05 (cinco) anos, após o encerramento do estudo. Parágrafo Único - Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP. Art. 18 – O Comitê de Ética em Pesquisa do IJF tem suas atividades realizadas no próprio hospital, que se localiza na Rua Barão do Rio Branco 1816, CEP 60.025-061, Fortaleza, CE, em sala e telefone (85) 3255.5093, próprios. Tem como horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira

das 08hs às 16hs. A sala para uso do CEP abriga secretária, equipamento de informática com acesso à internet, aparelho telefônico, mobiliário adequado e material de consumo/arquivo.

Seção IV - Atribuições do CEP/IJF

Art. 19 - Compete ao CEP/IJF a avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, de acordo com o estabelecido nas diretrizes éticas brasileiras (Res. CNS 466/12 e complementares), diretrizes estas que ressaltam a necessidade de revisão ética e científica das pesquisas envolvendo seres humanos, visando a salvaguardar a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar do participante de pesquisa. Art. 20 – São atribuições do CEP: I – revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos encaminhados ao IJF, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas. II – emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data da revisão. III – a revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias: a. APROVADO – Quando o protocolo se encontra totalmente adequado para execução; b. COM PENDÊNCIA – Quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente atendida. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovado ou não aprovado o protocolo. As pendências deverão ser atendidas em até 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores, caso o envio da resposta do pesquisador referente às pendências, ultrapasse o prazo estabelecido, o CEP deverá arquivar o protocolo. c. NÃO APROVADO – Quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade, que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”. Nas decisões de não aprovação, cabe recurso ao próprio CEP e/ou à Conep, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise. d. ARQUIVADO – Quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer. e. SUSPENSO – Quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança especialmente referente ao participante da pesquisa. f. RETIRADO – Quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado. IV – os prazos para análise dos protocolos de pesquisa, de acordo com o contido na Resolução CNS nº 466/2012 complementada pela Norma Operacional nº 001/2013, sendo: 10 (dez) dias para checagem documental e 30 (trinta) dias para liberar o parecer. V – manter guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades. VI – acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relativos periódicos dos pesquisadores e/ou outros procedimentos. VII – desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência. VIII – executar programas de capacitação dos membros bem como da comunidade acadêmica e promoção da educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos, conforme requer a Norma Operacional nº 001/2013. IX – receber, dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificações sobre fatos adversos, que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento. X – sugerir instauração de Sindicância da Instituição em casos de denúncias e irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, ha-

vendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS. XI – encaminhar a CONEP: a. O CEP deve encaminhar à Conep os protocolos de áreas especiais de acordo com o item IX.4 da Resolução nº 466/2012. b. Projetos que encerrem uma situação sobre a qual não houve consenso e que, por critério do CEP/IJF, se deseje a manifestação da CONEP. c. Notificações de eventos adversos graves, após apreciação e parecer quanto às medidas imediatas tomadas pelo pesquisador. d. Os relatórios de pesquisa devem ser enviados semestralmente, os relatórios de atividades do CEP devem indicar, qualitativamente, como ocorreu a dinâmica de atuação do Comitê entre seus membros, bem como, junto a pesquisadores, participantes de pesquisa e instituição mantenedora. Devem ser enviadas para a CONEP no primeiro bimestre de cada semestre, apontando os dados qualitativos das atividades dos últimos 6 (seis) meses, conforme orientação da página eletrônica da CONEP. e. As modificações de sua composição com as substituições de membros ocorridas, por novo mandato e eleições de novo colegiado, ou escolha de novo coordenador. f. Consultas específicas sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos. g. Sugestões para melhoria e adequação do sistema e das normas. XII – manter arquivados todos os documentos referentes aos protocolos de pesquisa analisados durante um período mínimo de cinco anos, após o encerramento do estudo. XIII – ao analisar e decidir sobre as pesquisas apreciadas, o CEP torna-se co-responsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa. XIV – na ocorrência de paralisação das atividades do CEP em função de greve ou recesso institucional, nos termos da Carta Circular nº 244/16, da CONEP, a saber: a. Greve Institucional: comunicar à comunidade de pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (por exemplo: comissões de pós-graduação, centro de pesquisa clínica, outro) quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente) pelo tempo de duração estimado da greve e as formas de contato com a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período da greve; e em relação aos projetos de caráter acadêmico, como TCC, mestrado e doutorado, a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional; e informar a Conep quais as providências que serão adotadas para regularizar a sua atuação quanto a tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação. b. Recesso Institucional: informar, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação por via eletrônica, a comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso; e aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso.

CAPÍTULO IV – DA ASSINATURA DA FOLHA DE ROSTO

Art. 21 – Fica estabelecido que a folha de rosto possa ser assinada pela maior autoridade da instituição (Superintendente) ou pelo Diretor do Centro de Estudo e Pesquisa do Instituto Dr. José Frota, quando o IJF for a Instituição proponente do estudo.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo CEP/IJF em reunião com a presença de pelo menos 1/2 (um meio) de seus membros, devendo subsidiariamente ser utilizado a Resolução nº 466/2012 e a Norma Operacional nº 001/2013, ambas do Conselho Nacional de Saúde, e em grau de recurso pela Conep. Art. 23 – Após aprovação por maioria absoluta dos membros do CEP, este Regimento entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, data

da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P060959/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade da realização de ajustes no Termo de Referência, Propostas e Orçamento Estimado que deram origem ao Edital nº 7508/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agrônoma e ambiental relacionados à manutenção e ao manejo da arborização urbana das vias, parques públicos, praças e demais área verdes e equipamentos públicos do município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência deste edital. CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, RESOLVE: REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – URBFOR. Cientifique-se a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR para que adote todas as providências que o caso requer, bem como promova a ampla publicidade do presente termo. Fortaleza, 08 de junho de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P060937/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o Edital nº 7514/2021, do Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de irrigação, esgotamento e fornecimento de água com caminhões equipados com pipas, em áreas de praças, canteiros centrais, parques urbanos, margem de lagoas e espelhos d'água do município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços na cidade e, pautados principalmente, pelo princípio da economicidade, haverá a junção dos serviços de irrigação previstos no pregão em epígrafe com os serviços de Paisagismo de Fortaleza. CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. RESOLVE: REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – URBFOR. Cientifique-se a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR para que adote todas as providências que o caso requer, bem como promova a ampla publicidade do presente termo. Fortaleza, 08 de junho de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**

*** **